

Tribunal de Justiça  
do Paraná  
Biblioteca



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PAGINAS

N.º 3.140 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1990 ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 393

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	01
Secretaria .....	01
Câmaras Cíveis .....	03
Câmaras Criminais .....	09
Serviço de Preparo .....	10
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	11
Conselho da Magistratura .....	13
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência .....	14
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	14
Processo Crime .....	19
Preparo e Distribuição .....	20
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio .....	25
Protesto de Títulos .....	40
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio .....	42
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	49
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	49
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital .....	49
Interior .....	53
DIVERSOS .....	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	60
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	60
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	61
EDITAIS JUDICIAIS .....	

o Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS ANTONIO DE JESUS FONTOURA, para compor o Conselho da Magistratura, em virtude da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ZEFERINO GREGATO KRUKOSKI.

Curitiba, 09 de abril de 1990.

*Abelino Miguel*  
ABELINO MIGUEL  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 017/90.-

Prot.34.703/89 - GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
I - Homologo o julgamento de fls.32 usque 34, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento à firma SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 09.04.90.

#### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa (26/04/90), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a Licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", que visa a aquisição de formulários contínuos - MAILLER para o Centro de Processamento de Dados.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio. Curitiba, 06 de março de 1.990.

ALCIBIADES DE ALMEIDA FARIA NETO  
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 9:000,00 P. 3908 3v. 12:16.18.

#### Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634

A SUBSECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10270, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

CONCEDER

a BENTO ALBINI, Agente do Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$ 15.000,00
Meia página .....	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página .....	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página .....	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página .....	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$ 150,00

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Trimestral sem remessa postal .....	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal .....	Cr\$ 5.265,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça .....	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$ 60,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	175,00
I.C.M. VOL. VII .....	175,00
I.C.M. VOL. VIII .....	175,00
I.C.M. VOL. IX .....	175,00
I.C.M. VOL. X .....	175,00
I.C.M. VOL. XI .....	175,00
I.C.M. VOL. XII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XV .....	175,00
I.C.M. VOL. XVI .....	175,00
I.C.M. VOL. XVII .....	175,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XIX .....	175,00
I.C.M. VOL. XX .....	175,00
I.C.M. VOL. XXI .....	175,00
I.C.M. VOL. XXII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	175,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	175,00
I.C.M. VOL. XXV .....	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89 .....	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	350,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHAO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLINIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEI — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEI  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 20 de março do corrente ano.

Curitiba, 06 de março de 1990.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON

SUBSECRETÁRIA

REP. POR INCORREÇÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 07/90.

Prot. nº 10334/90. ARTHUR ANTUNES. (Assunto: Contagem de férias em dobro alusivas aos exercícios de 1970 a 1973, ... 1977 a 1980 e 1982 a 1986). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 2 (dois) anos e 50 (cinquenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas aos anos de 1970, 1971, 1972, 1973, 1977, 1978, 1979, 1980, 1982, 1983, 1984, 1985 e 1986, de acordo com o parecer retro. Após, devolva-se à Assessoria Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça. Em, 09.04.1990.

Prot. nº 10399/90. KATIA STASIAK. (Assunto: Acréscimo de tempo ao acervo de serviço público). Defiro a contagem de tempo pleiteada, de conformidade com o contido no parecer de fls. 02/03. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em, 09.04.1990.

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0003609-5 AGRADO DE INSTRUMENTO (88.02.00207)  
COMARCA : SAO MATEUS DO SUL  
ACAO ORIG. : 00000079/88  
VARA : VARA UNICA  
AGRAVANTE : BALTAZAR FIATCOSKI BRUDNICKI E SM  
ADV : LUIZ CARLOS DA ROCHA  
AGRAVADO : MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL  
ADV : FIRMINO DE PAULA SANTOS LIMA  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0003624-2 AGRADO DE INSTRUMENTO (88.02.00379)  
COMARCA : NOVA LONDRINA  
ACAO ORIG. : 00000234/85  
VARA : VARA UNICA  
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
ADV : AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE  
AGRAVADO : ESPOLIO DE REYNALDO MASSI  
ADV : TIMOTEO YAGURA  
ADV : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO RIBEIRO  
RELATOR : JOSE LOPES PIRES  
DES. IVAN RIGHI

0003631-7 AGRADO DE INSTRUMENTO (88.02.00419)  
COMARCA : PALMEIRA  
ACAO ORIG. : 00000015/86  
VARA : VARA UNICA  
AGRAVANTE : ARNALDO KAPP E SM  
ADV : RUBENS DE LIMA  
ADV : ACYR DE OLIVEIRA LIMA  
AGRAVADO : MARIA SCHAMNE HASS  
AGRAVADO : LEONIDES HASS E SM  
AGRAVADO : NIVALDO HASS  
AGRAVADO : ESTELA HASS GORTE  
AGRAVADO : LAURO GORTE E SM  
ADV : HUMBERTO GORTE FILHO E SM  
ADV : RENE JOSE STUPAK  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0003634-8 AGRADO DE INSTRUMENTO (88.02.00445)  
COMARCA : CANDIDO DE ABREU  
ACAO ORIG. : 00000165/88  
VARA : VARA UNICA  
AGRAVANTE : WLADEMIRO BIDA  
ADV : MATEUS SEGA  
AGRAVADO : ESPOLIO DE ANTONIO IVASZEK  
ADV : SEBASTIAO FIDELIS  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006552-3 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00102)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00000936/88  
VARA : 17ª VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA  
ADV : ROMUALDO PRAESE  
ADV : MARTINS GATI CAMACHO  
AGRAVADO : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO  
ADV : BRITANITE INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA  
ADV : MAURO LEITNER GUIMARAS  
ADV : AILDO CATENACCI  
ADV : SERGIO LUIZ FERNANDES  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006553-0 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00104)  
COMARCA : CASCAVEL  
ACAO ORIG. : 00000726/88  
VARA : 1ª VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : MUFFATO CHEMIM E CIA LTDA  
ADV : ROBERTO WYPYCH JUNIOR  
ADV : AMAURI CARLOS ERZINGER  
ADV : NILCE REGINA TOMAZETO  
AGRAVADO : INDUSTRIAS TODESCHINI SA  
ADV : ARMANDO LUIZ MARCON  
INTERESSADO : ADEMAR DEMARCH - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006556-1 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00117)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00013059/88  
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SA  
AGRAVANTE : BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO SA  
ADV : PAULO VINICIO FORTES  
ADV : CICERO BRAZ PORTUGAL  
AGRAVADO : MUELLER E IRMAOS SA  
AGRAVADO : JAIR LENZI  
AGRAVADO : CELSO LUIZ LANCONI  
AGRAVADO : LUIZ REINALDO ZANON  
ADV : CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA  
ADV : LUIZ ALBERTO MACHADO  
ADV : SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006590-3 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00216)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00025385/88  
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : ROMEU RIBEIRO LEITE  
ADV : MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA  
AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADV : ATHOS PEDROSO  
ADV : DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006591-0 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00217)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00025390/88  
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : LUIZ MORETTI E SUA MULHER  
AGRAVANTE : JOSE UMBELINO DA SILVA E SUA MULHER  
AGRAVANTE : MANOEL BAPTISTA DA SILVA E SUA MULHER  
AGRAVANTE : KLYONORI HIRATSUKA E SUA MULHER  
ADV : MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA  
AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADV : ATHOS PEDROSO  
ADV : DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006600-4 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00233)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00025380/88  
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : JOAQUIM AFONSO PINTO E SUA MULHER  
AGRAVANTE : JOSE CHOUICINO ALVARES E SUA MULHER  
AGRAVANTE : JOSE ERDEI E SUA MULHER  
ADV : MARIA APARECIDA SOUZA E SILVA  
AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADV : DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN  
ADV : ATHOS PEDROSO  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006613-1 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00269)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00013452/89  
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA SA BADEP  
ADV : MARCOS AURELIO DE LIMA  
ADV : BLAS GOMM FILHO  
AGRAVADO : CHIKO'S REPRESENTACOES COMERCIAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA  
ADV : ROBERTO PERALTO  
ADV : VALDINO BOENG  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006670-6 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00397)  
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS  
ACAO ORIG. : 00000270/89  
VARA : 2ª VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : OPERBONI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
ADV : ARNALDO FERREIRA  
ADV : CRISTINA SCHWANSEE ROMANO DO AMARAL  
AGRAVADO : HELENSARILA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
ADV : MARCAL JUSTEN FILHO  
ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA  
INTERESSADO : THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
ADV : THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

0006671-3 AGRADO DE INSTRUMENTO (89.02.00398)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00011661/89  
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA  
AGRAVANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL SA  
ADV : ROMUALDO PRAESE  
ADV : TEORI ALBINO ZAVASCKI  
ADV : MARTINS GATI CAMACHO  
ADV : SUELI APARECIDA CURIONI DO CARMO  
AGRAVADO : KATIE MADEIRAS LTDA  
ADV : JOSE DEVANIR FRITOLA  
ADV : SIDNEI APARECIDO CARDOSO  
INTERESSADO : DAVID ANTONIO BADUY - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA  
ADV : DAVID ANTONIO BADUY

RELATOR : DES. IVAN RIGHI

AGRAVANTE : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS E SUA MULHER  
 AGRAVANTE : SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS  
 AGRAVANTE : EGIDIO LAZARIN E SUA MULHER  
 ADV : KIYOSHI ISHITANI  
 AGRAVADO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
 ADV : GUINOEL MONTENEGRO CORDEIRO  
 CR\$ : 1.661,40

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0007814-2  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 00000000/88  
 PROTOCOLO : 33257/89  
 RECORRENTE : LEONIDAS MACEDO LOYOLA  
 RECORRENTE : IVO MACEDO GUTIERREZ  
 RECORRENTE : ISAIAS SEAD  
 RECORRENTE : JAHYR LEAL  
 RECORRENTE : JAYME LOYOLA JUNIOR  
 ADV : LEONIDAS MACEDO LOYOLA  
 RECORRIDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO  
 LITISCONSORTE : ESTADO DO PARANA  
 ADV : WAGNER BRUSSOLO PACHECO  
 ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG  
 CR\$ : 879,40

RECURSO ORDINARIO CIVEL 0010243-8  
 ORIGEM : CURITIBA  
 ACAA : 00000000/87  
 PROTOCOLO : 14783/88  
 RECORRENTE : ROBERTSON DE AZEVEDO  
 ADV : AIRTON MARQUES  
 ADV : RUY BARBOSA CORREA FILHO  
 RECORRIDO : ESTADO DO PARANA  
 RECORRIDO : CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO  
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON  
 CR\$ : 1.067,40

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL 0006997-2/01  
 ORIGEM : LONDRINA  
 ACAA : 00069972/00  
 PROTOCOLO : 00900/00  
 DE : DESEMBARGADOR OSWALDO ESPINDOLA  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA 8A VARA CIVEL  
 INTERESSADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE LONDRINA  
 ADV : LUIZ EDSON FACHIN  
 ADV : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA F  
 ADV : ROSANA AMARA GIRARDI FACHIN  
 INTERESSADO : MAURO PEREIRA LOPES  
 CR\$ : 367,95

CARTA DE ORDEM CIVEL 0010096-9/01  
 ORIGEM : PARANAVAI  
 ACAA : 00000024/90  
 PROTOCOLO : 00900/00  
 DE : DESEMBARGADOR NEGI CALIXTO  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI 2A VARA CIVEL  
 INTERESSADO : ANTONIO DUCCI  
 INTERESSADO : TORQUATO DUCCI  
 ADV : CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS  
 CR\$ : 355,95

CARTA ROGATORIA CIVEL 0010939-9  
 ORIGEM : ORTIGUEIRA  
 ACAA : 00000000/00  
 PROTOCOLO : 11545/86  
 ROGANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA VARA CIVEL  
 ROGADO : PODER JUDICIARIO DE WASHINGTON ESTADOS UNIDOS DA AMERICA  
 INTERESSADO : LEONEL LEMOS DO PRADO E SUA MULHER  
 ADV : ABRAO JOSE MELHEM  
 ADV : ELCIO JOSE MELHEM  
 INTERESSADO : GILDA AZEVEDO NACHMANN E CONJUGE  
 CR\$ : 2.145,00

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11/90

O Desembargador **PLINIO CACHUBA**, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, **resolve**

**D E T E R M I N A R**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de **C U R I T I B A** designando, para audiência de sua instalação o dia 28 de maio, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

### 1.1. Escrituraria Cível:

- de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da autuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram;
  - dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;
  - dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
  - dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
  - dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando a data da respectiva carga;
  - dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data da respectiva carga;
  - dos autos que se encontram fora do cartório, mencionando quem os retém, a finalidade e a data da sua entrega;
  - das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de autuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
  - das audiências realizadas a partir de 01.01.88, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o (s) ato (s) efetivamente praticado (s);
  - das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
1. dos livros em uso no cartório.

### 1.2. Escrituraria Criminal:

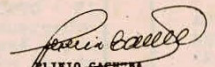
- de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;
- dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
- dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa após

- gundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;
  - g. dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data da remessa;
  - h. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
  - i. dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
  - j. dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
  - l. dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
  - m. dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
  - n. dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sursis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
  - o. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
  - p. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
  - q. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
  - r. dos procedimentos de presos que se encontram exercendo trabalho externo, mencionando o nome do condenado, o regime da prisão, a quantidade cumprida da pena, a obra ou entidade e local do exercício, e a data da concessão do pedido.
  - s. dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
  - t. dos processos de réu submetido à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e o prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
  - u. dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
  - v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
  - x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da atuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
  - z. dos livros em uso no cartório.
- 1.3. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador**
- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;
  - b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
  - c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
  - d. dos livros em uso no cartório.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

- 3. Os titulares de Oficinas de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu Ofício.
- 4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros do cartório em andamento e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento.
- 5. O Doutor Juiz deverá providenciar o comparecimento, na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.
- 6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.  
Curitiba, 09 de abril de 1990.

  
PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça

**PORTARIA Nº 12/90**

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

**DETERMINAR**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de **TELEMÁCO BORBA** designando, para audiência de sua instalação o dia 30 de maio, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escriturarias do foro judicial:

**1.1. Escrituraria Cível:**

- a. de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da atuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram;
  - b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;
  - c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
  - d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
  - e. dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando a data da respectiva carga;
  - f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data da respectiva carga;
  - g. dos autos que se encontram fora do cartório, mencionando quem os retém, a finalidade e a data da sua entrega;
  - h. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de atuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
  - i. das audiências realizadas a partir de 01.01.88, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o (s) ato (s) efetivamente praticado (s);
  - j. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
1. dos livros em uso no cartório.

**1.2. Escrituraria Criminal:**

- a. de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;
- b. dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c. dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;
- d. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu preso provisoriamente (fiança, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;

- e. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;
  - f. dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;
  - g. dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data da remessa;
  - h. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
  - i. dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;
  - j. dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
  - l. dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;
  - m. dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;
  - n. dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sursis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;
  - o. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;
  - p. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;
  - q. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;
  - r. dos procedimentos de presos que se encontram exercendo trabalho externo, mencionando o nome do condenado, o regime da prisão, a quantidade cumprida da pena, a obra ou entidade e local do exercício, e a data da concessão do pedido.
  - s. dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;
  - t. dos processos de réu submetido à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e o prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;
  - u. dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento integral ou em parcelas;
  - v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;
  - x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da atuação, a data do recebimento, o juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;
  - z. dos livros em uso no cartório.
- 1.3. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador**
- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;

- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;
- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;
- d. dos livros em uso no cartório.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofícios de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros de cartório em andamento e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento.

5. O Doutor Juiz deverá providenciar o comparecimento na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 09 de abril de 1990.

*Plínio Cachuba*  
**PLÍNIO CACHUBA**  
 Corregedor da Justiça

**PORTARIA Nº 13/90**

O Desembargador **PLÍNIO CACHUBA**, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve

**D E T E R M I N A R**

a realização de Correição Geral Ordinária na Comarca de **RESERVA**, designando, para audiência de sua instalação, o dia 31 de maio, às 10:00 horas, no Fórum local.

1. Nessa data, os senhores Escrivães, titulares ou designados, dos Ofícios de Justiça, deverão comparecer à audiência, levando, cada um, o seu título de nomeação e apresentar os mapas estatísticos próprios e as seguintes relações das escrivanias do foro judicial:

**1.1. Escrivania Cível:**

- a. de todos os processos em andamento, desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, data da atuação, natureza, nome das partes e o atual estado em que se encontram;
- b. dos processos sentenciados, aguardando decurso do prazo para interposição ou processamento de recurso, ou de remessa ao segundo grau de jurisdição;
- c. dos processos sentenciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição;
- d. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando a data da respectiva carga;
- e. dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando a data da respectiva carga;
- f. dos autos em poder do doutor Juiz de Direito, mencionando a data da respectiva carga;
- g. dos autos que se encontram fora do cartório, mencionando quem os retém, a finalidade e a data da sua entrega;
- h. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas ao respectivo Juízo deprecante, mencionando o seu número de atuação, data do recebimento, finalidade da depreciação e o estado em que se encontram;
- i. das audiências realizadas a partir de 01.01.88, mencionando a sua data, o número dos autos, natureza e o (s) ato (s) efetivamente praticado (s);
- j. das audiências designadas a partir da última realizada, mencionando o número dos autos, natureza e atos a serem praticados;
- l. dos livros em uso no cartório.

**1.2. Escrivania Criminal:**

- a. de todos os processos em andamento e ainda não sentenciados (excluídos os pronunciados), desde a instalação do cartório, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e o estado em que se encontram;

- b. dos processos em andamento, já pronunciados e ainda não julgados (excluídos os paralisados), por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a data da pronúncia e o estado em que se encontram;
- c. dos processos pronunciados, paralisados, aguardando intimação pessoal ou prisão, por ano de registro, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados e a data da pronúncia;

- d. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu preso provisoriamente (flagrante, preventiva, pronúncia), mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, a data da prisão, o local onde está preso e o estado em que se encontram;

- e. dos processos em andamento (já constam das letras "a" e "b") de réu afiançado, mencionando o número dos autos, o nome do réu, a natureza da infração, o valor da fiança e onde está depositada;

- f. dos processos sentenciados (excluídos os pronunciados e ainda não julgados) aguardando o decurso do prazo para interposição ou processamento do recurso (trânsito em julgado da sentença) ou remessa ao segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos e o nome do réu;

- g. dos processos sentenciados ou pronunciados que se encontram com recurso no segundo grau de jurisdição, mencionando o número dos autos, o nome do réu e a data da remessa;

- h. dos autos em poder do doutor Promotor de Justiça, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

- i. dos autos em poder dos doutores Advogados, mencionando o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga e a fase processual;

- j. dos autos em poder do doutor Juiz, para despacho, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

- l. dos autos em poder do doutor Juiz, para sentença, mencionando o número de registro, o nome do réu e a data da respectiva carga;

- m. dos autos que se encontram fora do cartório, para outros fins, mencionando quem os retém, o número de registro, o nome do réu, a data da respectiva carga ou remessa e a finalidade;

- n. dos processos de execução da pena privativa de liberdade, de condenado sob "sursis", mencionando o número dos autos, o nome do beneficiado, a data da audiência, a espécie e quantidade da pena e o período de prova;

- o. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime aberto, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início do cumprimento, o curso que frequenta ou a atividade que exerce e o local de recolhimento;

- p. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data da prisão e o estabelecimento de cumprimento;

- q. dos processos de execução da pena privativa de liberdade em regime fechado, mencionando o nome do condenado, a espécie e quantidade da pena imposta, a data do início e o estabelecimento de cumprimento;

- r. dos procedimentos de presos que se encontram exercendo trabalho externo, mencionando o nome do condenado, o regime da prisão, a quantidade cumprida da pena, a obra ou entidade e local do exercício, e a data da concessão do pedido.

- s. dos processos de execução da pena restritiva de direitos, mencionando o número dos autos, o nome do condenado, a restrição imposta e a data do início do cumprimento;

- t. dos processos de réu submetido à medida de segurança, mencionando o número dos autos, o nome do agente ou condenado, a espécie da medida de segurança e o prazo mínimo, a data do início e o estabelecimento de internação ou de tratamento;

- u. dos processos de execução da pena pecuniária, aguardando o pagamento, mencionando o nome do condenado, o valor da multa, a data do trânsito em julgado da sentença que a impôs, os prazos de pagamento, a natureza ou em parcelas;

- v. dos processos de réu condenado definitivamente (excluídos os pronunciados) com ordem de prisão e não capturados, mencionando o número dos autos, o nome

do réu, a natureza da infração, a data em que foram iniciados, a pena imposta e a data do trânsito em julgado da sentença;

- x. das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas, mencionando o número da atuação, a data do recebimento, o Juízo deprecante, a finalidade e o estado em que se encontram;

- y. dos livros em uso no cartório.

**1.3. Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador**

- a. dos autos em poder da serventia para elaboração de conta ou cálculo, mencionando a data da respectiva carga;

- b. dos autos em poder da serventia para elaboração de esboço de partilha ou sobrepartilha, mencionando a data da respectiva carga;

- c. dos mandados de avaliação ainda não cumpridos, mencionando a data do seu recebimento;

- d. dos livros em uso no cartório.

2. Nessa mesma data, os senhores Oficiais de Justiça deverão apresentar relação dos mandados em seu poder e ainda não cumpridos, mencionando a vara de origem, a data do seu recebimento e a sua finalidade.

3. Os titulares de Ofícios de Justiça do foro extrajudicial deverão organizar a relação dos livros de seu ofício.

4. Os Escrivães Distritais comparecerão ao edifício do Fórum, às 10:00 horas levando, além do título de nomeação, os livros de cartório em andamento e seis procedimentos arquivados de habilitação de casamento.

5. O Doutor Juiz deverá providenciar o comparecimento na audiência de instalação da correição, de todos os Juizes de Paz e seus Suplentes, munidos dos respectivos títulos de nomeação, para serem verificados.

6. Remeta-se cópia ao doutor Juiz de Direito da Comarca, com a recomendação de serem publicados avisos para que os Jurisdicionados fiquem cientes da aludida Correição Geral.

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 09 de abril de 1990.

*Plínio Cachuba*  
**PLÍNIO CACHUBA**  
 Corregedor da Justiça

**Divisão do Conselho da Magistratura**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 47/90**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A Bacheleira MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 63/89-A e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de Cargos de Auxílios da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca Inicial de PRIMEIRO DE MAIO.

O Interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45), exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória do capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o Interessado, após ter sido examinado por Junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com o serviço público; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o Interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove. (17.04.90).

Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário costa Divisão, datilógrafo (Francisco Rangel Delinski) funcionário (Maura Régia G. Raselli Munhoz), chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Maria Lúcia G. Cachuba Guerra, (Maria Lúcia G. Cachuba Guerra), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

*Margareth Nascimento da Costa Schion*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHION**  
 Secretária do Tribunal de Justiça

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência

PORTARIA N. 051/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 03748/90, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação àquela concedida pela Portaria n. 049/90, do último dia 02, com fulcro no artigo 85, inciso I, § 2o. do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.  
Curitiba, 16 de abril de 1990.

LUIS GASTAO FRANCO DE CARVALHO  
Presidente

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 308

### DESPACHOS - VICE PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados, foi proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vice Presidente em exercício, Juiz NASSER DE MELO, o seguinte despacho:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 03/04/90."

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGUIÇÃO DE RELEVANCIA N. 1/89, DE CURITIBA - 4a VARA CÍVEL: Agravante/Suscitante: Ivo Luiz Boschetti. Adv.: Maria Eugênia Moritz e João Casillo. Agravado/Suscitado: Banco do Brasil S/A. Adv.: Alencar Leite Agner, Caetano Munhoz da Rocha Netto e Mário José Negrello.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 49/89, DE APUCARANA: Agravantes: Schindler Agropecuária S/A e outro. Adv.: Jamil Soni Junior e Antonio Alves do Prado Filho. Agravado: Banco Noroeste S/A. Adv.: Wilson da Silva Pereira, Abel Abelardo Stadniki e Pedro Paulo Lazarano Neto.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37/89, DE CURITIBA - 16a VARA CÍVEL: Agravantes: Osny Westphal e outro. Adv.: Osny Westphal. Agravados: Michael Finkler e outros. Adv.: Edgard Luiz Calvalcanti de Albuquerque e Afonso Proença Branco Filho.

RELAÇÃO N.º 309

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 27/90, DE MARINGÁ - 4a. VARA. Impetrantes: Arlindo Benedito do Carmo e outro. Adv: Walter Alexandrino. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Maria de Lourdes da Silva (por si e representando seu filho Michel Ricardo Pereira da Silva) e outros. DESPACHO: J. Digam, os Impetrantes, sobre as informações prestadas pelo Impetrado. Intime-se. Curitiba, 10 de abril de 1990. (a) Accácio Cambi.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 17/89, DE CURITIBA - 6a. VARA. Autores: Henrique Kugler Neto e outro. Adv: Ubaldo Gracia Filho. Réus: Materiais de Construções Gusso Ltda e outro. DESPACHO: Digam os autores, em cinco dias, sobre a certidão "retro", posto que um dos réus não foi citado. Curitiba, 09 de abril de 1990. (a) Maranhão de Loyola.

RELAÇÃO N.º 310

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

VISTA AS PARTES

AO AUTOR E REU PARA FALAREM SOBRE A CONTA - CINCO DIAS.  
AÇÃO RESCISÓRIA Nº 09/86, DE CURITIBA - 11a. VARA. Autor: José de

Paula Teixeira. Adv.: Rene Ariel Dotti e Walter Borges Carneiro. Réu: Mário Contin Ribeiro. Adv.: Rogério Osternack Ribeiro e Rosi Osternack Ribeiro. Total Geral: Cr\$ 4.181,60 (quatro mil cento e oitenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

RELAÇÃO N.º 311

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS  
DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 36/90, DE FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CÍVEL. Impetrantes: José Nelson de Faveri e outro.- Adv.: Ademar Martins Montoro.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Nej Zanchett e outro.- DESPACHO: I - Conquanto não expressamente pleiteada a liminar neste "writ", poder-se-ia entender o pedido na expressão de fls. 16, onde se postulou a suspensão imediata dos efeitos da cautelar deferida em 1º grau, mas mesmo assim, não vislumbro os pressupostos processuais necessários ao deferimento da antecipada satisfação da prestação jurisdicional. II - Oficie-se à autoridade indicada coatora, para a resposta no prazo legal. III - Promovam os Impetrantes a citação dos litisconsortes necessários, em 15 dias. Curitiba, 11 de abril de 1990. (a) Antonio Gomes da Silva.

RELAÇÃO N.º 312

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

VISTA AS PARTES

AO APELANTE - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 911/90 DE CRUZEIRO DO OESTE: Apelante : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Celso Lopez Alvarez, Lair Carbonera e Claudio Xavier Petryk. Apelado : Silvio Lourenço da Silva

AO APELADO - CINCO DIAS:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2493/89 DE CURITIBA-20a.VARA: Apelantes : Condomínio Edifício Villanova (representado pelo síndico Ercilio Bessa de Carvalho) e outro. Apelado : Helder Villanova. Adv.: Deolindo Esturillo e Renato Cardoso de Andrade.

RELAÇÃO N. 313

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CÍVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 675/89

Origem : CASCAVEL - 3A VARA CÍVEL  
Acao : 206/89 EXECUCAO DE TIT EXTR 775/88  
PROTOCOLO : 9007/89  
AGRAVANTES : NILSON GOMES VIEIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
NILSON GOMES VIEIRA

ADVOGADO : YVES CONSENTINO CORDEIRO  
AGRAVADO : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADOS : ANGELO O. Z. DENARDIN  
LUIZ F HARGER DA SILVA  
CLAUDIO XAVIER PETRYK  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 822/89

Origem : CURITIBA - 19A VARA CÍVEL  
Acao : 629/89 REINTEGRACAO DE POSSE 438/89  
PROTOCOLO : 11062/89  
AGRAVANTE : ANTONINA MAGUOLO  
ADVOGADO : BERNARDO M DOS S MACEDO  
AGRAVADOS : WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA FILHO  
CARLOS VALERIO AVIS DA ROCHA

ADVOGADOS : CELSO FERREIRA DE MELO  
NEUSA NEVES SANCHES  
RELATOR : JUIZ CONV. MENDONCA ANUNCIACAO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 10/90

Origem : CURITIBA - 1A VARA CÍVEL  
Acao : 414/89 REPARACAO DE DANOS 193/88  
PROTOCOLO : 12616/89  
AGRAVANTES : EDSON FRANCISCO DOS SANTOS  
EDSON LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO : IVETE M.C. DA ROCHA  
AGRAVADO : ELOIR THEREZINHA THOMAZ  
ADVOGADO : RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVES  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 16/90

Origem : PONTA GROSSA - 1A VARA CÍVEL  
Acao : 433/89 PEDIDO DE ANISTIA 718/87  
PROTOCOLO : 12525/89  
AGRAVANTE : RODOMAT - RODUVIARIO MATO GROSSO LTDA.  
ADVOGADO : SILVIO DE AMORIM  
AGRAVADO : BANCO ITAU S/A  
ADVOGADOS : JOAQUIM ALVES DE QUADROS  
ANTONIO CELESTINO TONELATO

RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 103/90

Origem : UMUARAMA - 1A VARA CÍVEL  
Acao : 180/89 EXECUCAO DE TIT EXTR 816/87  
PROTOCOLO : 125/90  
AGRAVANTE : ROQUE & SOUZA LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR JOSE SERRAGLIO

AGRAVADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
ADVOGADOS : MARIA A MORELI PANGONI  
PAULO MORELI  
RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES